



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº095/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR(A)/PROPONENTE: ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS

DATA: 11/12/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS –
ANDINHO DUARTE**

PROJETO DE LEI Nº 095/2019

PROTOCOLO
RECEBIDO
Em 11/12/2019
às 14:03 horas

Funcionário

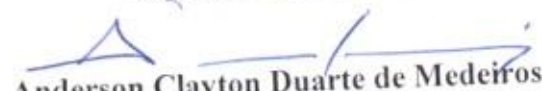
O Vereador **Anderson Clayton Duarte de Medeiros**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó – RN e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Lêda Pereira de Araújo** a Artéria Projetada Res. Itans 0003, com Código de Logradouro nº 01205-0 situada no Loteamento Res. Itans, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de dezembro de 2019


Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Vereador – PRP

JUSTIFICATIVA

A agricultora Lêda Pereira de Araújo era casada com o Senhor José Alexandre com quem teve 3 filhos e ainda adotou 2 filhas. Morou por quase toda vida no Distrito de Laginhas, onde tinha muitas amizades. Era muito caridosa: alimentava muitas pessoas dos sítios circunvizinhos, que por sua residência passava. Dona Lêda nasceu no dia 16 de março de 1950 na cidade de São Fernando e faleceu no dia 24 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de dezembro de 2019.

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 11 / 12 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 095/2019

Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 095/2019, de autoria do vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, dispondo sobre a denominação de artéria projetada no Município.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 11.12.2019.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 17 de dezembro de 2019.

Vereador Zaquen Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

APROVADO EM:

18 / 12 / 2019,

na 71ª Sess. Ordinária.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 096/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 095/2019
Autoria: Anderson Clayton Duarte de Medeiros
Aprovado em: 18/12/2019
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em 20 / 12 / 19

Cyslaine

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 20 / 01 / 2020 Assinatura
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____ / ____ / ____ Ofício nº ____ Recebido por: _____ Assinatura
Promulgada Lei Nº 5-246 Data 20 / 01 / 2020 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 18/12/2019)

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó - RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lêda Pereira de Araújo**, a Artéria Projetada Res. Itans 0003, com Código de Logradouro nº 01205-0, situada no Loteamento Res. Itans, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 19 de dezembro de 2019.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.246 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó - RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lêda Pereira de Araújo**, a Arteria Projetada Res. Itans 0003, com Código de Logradouro nº 01205-0, situada no Loteamento Res. Itans, no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF647978

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2020. Edição 2193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>